



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Campo Bom, 25 de maio de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

REQUERIMENTO Nº 10/2020.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Poder Executivo Municipal requer que seja designada por esta casa Sessão Extraordinária, na qual se analise, em regime de urgência, até o dia 27 de maio de 2020, o Projeto de Lei nº 021/2020, que “ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 29 DE JULHO DE 2003, VISANDO A MANUTENÇÃO DE EMPREGOS JUNTO ÀS MEI’S, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação de momento, com a pandemia do COVID-19, novo Coronavírus, é público e notório a queda brutal de arrecadação para as empresas privadas e os órgãos públicos.

Certamente, neste cenário, as micro e pequenas empresas, além das MEI’s sofrem com a queda de seus pequenos faturamentos, o que compromete a empregabilidade e, inclusive, a retomada do desenvolvimento econômico.

O Município de Campo Bom, através do Poder Executivo, não pode ficar alheio a estes acontecimentos sem auxiliar seu comércio local e os pequenos empreendedores locais.

Assim, considerando o texto da Lei Municipal nº 2.499/2003, a qual vem sendo aplicada com o intuito de trazer, manter e aumentar o índice de empregos no âmbito do Município, a alteração aqui proposta soma em muito, uma vez que, com a aprovação desta Casa Legislativa, em momento de pandemia e das dificuldades econômicas oriundas desta, para aperfeiçoar a referida norma, no intuito de auxiliar de forma mais eficaz a manutenção de empregos junto às MEI’s e Microempresas.

Por tais razões, solicitamos a apreciação e votação do presente Projeto de Lei aos nobres Vereadores, em **regime de URGÊNCIA**.

Renovando os cumprimentos, subscrevo.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.